

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E MONITORAMENTO EM CÍRCULO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.352/0001-74, com sede à Rua do Tear, nº 191, Quadra 82, Lote 3, Parque Oeste Industrial, Goiânia, GO, CEP 74375-710, neste ato representada pela Sra. **ADALZIRA DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/GO, CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202200005015636**, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 034/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-SEAD/GEAC, LOTE 03, ATA RP nº 011/2022 – GEAC/SEAD, tudo constante do Processo SEI 202000005023605, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual 7.425/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 034/2022 nos seguintes pontos:

i) promover o acréscimo quantitativo de 05 (cinco) postos de serviço, correspondente ao percentual de 8% (oito por cento) do total de postos contratados, sendo 03 (três) postos diurno e 02 (dois) postos noturno a serem distribuídos nas unidades administrativas da SEAD, contemplando o período de cinco (5) meses a partir de abril/2023 até o final da vigência contratual (agosto/2023), pós-repactuação dos preços com base na CCT 2022/2023, formalizado por meio do TERMO DE APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO nº 034/2022 (000038058200), assim referidos no item 9 do Termo de Referência (000034155660) – Distribuição dos Postos, respaldado no item 03.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO E/ OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS do contrato primitivo c/c art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

ii) promover a inclusão do item 08.75 na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA no que se refere ao Programa de Integridade (Lei Estadual nº 20.489/2019), não prevista nos termos do contrato original;

iii) promover a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES, no seu item 02.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**DEMOSNTRATIVO DO VALOR DO AJUSTE**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total Estimado R\$
01	3	Posto	12x36 diurno (02 profissionais/posto)	9.412,25	28.236,75	141.183,75
02	2	Posto	12x36 noturno (02 profissionais/posto)	10.273,97	20.547,94	102.739,70
<b>Valor Total Estimado R\$</b>						<b>243.923,45</b>

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, nos seus itens 04.1, 04.1.1, 04.2 e 04.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

**04.1 VALOR:** O valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 243.923,45** (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos);

**04.1.1** O valor total para esta contratação passa de R\$ 7.363.036,32 (sete milhões e trezentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 7.606.959,77** (sete milhões e seiscentos e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

(...)

**04.2 DOTAÇÃO:** A despesa deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00103, datada de 10/03/2023.

**04.3 RECURSOS:** Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08

Programa/Ação: 1014/2051

Fonte de Recursos: 15000100

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, com a inclusão do item 08.75, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**08.75** Cumprir, no que couber, as exigências impostas pela Lei Estadual nº 20.489/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2022**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como o Anexo ao Contrato nº 034/2022, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

Pela **CONTRATANTE**:

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

*(documento assinado eletronicamente)*

**ADALZIRA DE SOUZA**  
Garra Forte Empresa de Segurança LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1a \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

GOIANIA, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADALZIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2023, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45573821** e o código CRC **134B631B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005015636



SEI 45573821